

RESOLUÇÃO N. 011/92

DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Januária, usando de suas prerrogativas e atribuições Legais, decreta e promulga a seguinte resolução.

Artigo. 1º - O valor do subsídio do vice-prefeito municipal de Januária, a partir de 01 de janeiro de 1.993, será de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros).

Artigo. 2º - O valor do subsídio do vice-prefeito municipal de Januária será reajustado trimestralmente com base no IGPM ou outro índice que vier a ser adotado pelo governo federal para reajuste de salários.

Artigo. 3º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal para o exercício de 1.993.

Artigo. 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente resolução em vigor na data de sua publicação e seus efeitos considerados a partir de 01 de janeiro de 1.993.

Câmara Municipal de Januária, em 1º de outubro de 1.992.

Vilermundo Rafael Vieira - Presidente.

Antônio Luiz Ferreira Tupiná - Secretário.